



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de setembro de 2015

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.364, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho do Orçamento Participativo instituído pela Lei nº 5.132/02, e revoga os Decretos nº 15.797/14 e nº 15.918/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2.002 e o Decreto Municipal nº 9.900, de 17 de junho de 2.002, que criou e regulamentou as atividades do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.607, de 22 de abril de 2.014, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho do Orçamento Participativo, instituído pela Lei nº 5.132, de 15 de maio de 2002, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Dorival José Maistro, representante da Secretaria Municipal de Governo; Pedro Vinicius Gomes de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Marcos Antônio de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Obras; Ana Paula Coelho, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Fabiano Godoy Bertin, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Edna Maria Peres Desuó, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e José Rivadávia Salvador, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras, como titulares; Paulo Roberto Coelho Prates, representante da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP; Olívia Patrícia de Brito, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; Daniela Vizenin Silva Roverotto, representante da Secretaria Municipal de Educação; Joel de Faria, representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Getúlio Pedro de Macedo, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Ana Lucia Braz, representante da Secretaria Municipal de Ação Cultural e José Medinila Florida, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, como suplentes.

II – representantes da Sociedade Civil: Bento Moçambique de Moraes Neto, representante da Região Central; Waldemar da Silva e Agnaldo Stenico, representantes da Região Rural; Valéria Capis da Cruz, representante da Região Leste; Reginaldo Antônio Stocco, representante da Região Norte; Armando Eduardo Furon, representante da Região Oeste e Isaac Jorge Roston Junior, representante da Região Sul, como titulares; Maria Bombo D'Amico, representante da Região Central; Fernando Paulino Silva e Guido Negri, representantes da Região Rural; Maria Elizéia Aparecida Monteiro da Silva, representante da Região Leste; Ricardo Conceição Amaral, representante da Região Norte; Gervasio Lopes de Lima, representante da Região Oeste e Vicente Souza Duarte, representante da Região Sul, como suplentes.

Art. 2º Os membros representantes da sociedade civil ora nomeados terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 15.797, de 08 de setembro de 2014 e nº 15.918, de 18 de novembro de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 4.918/00 que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e dá outras providências", modificada pela Lei nº 5.380/04.

Art. 1º O caput e os incisos II e IX do art. 2º da Lei nº 4.918, de 05 de dezembro de 2000, alterada pela de nº 5.380, de 11 de março de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º O CMCT será composto por representantes dos seguintes segmentos, nomeados pelo Prefeito Municipal:

...
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

...
IX - 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Piracicaba; ..." (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 4.918, de 05 de dezembro de 2000, alterada pela de nº 5.380, de 11 de março de 2004, fica acrescido dos incisos XIX a XXII, com as seguintes redações:

"Art. 2º ...

...
XIX – 01 (um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE – Regional Piracicaba;
XX – 01 (um) representante da Faculdade de Tecnologia de São Paulo – FATEC;

XXI - 01 (um) representante do Arranjo Produtivo do Alcool – APLA;
XXII - 01 (um) representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 4.918/00 que "dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e dá outras providências", modificada pela Lei nº 5.380/04".

O escopo da presente propositura é oferecer maior representatividade e fortalecimento ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba – CMCT, possibilitando que o mesmo desenvolva ações mais relevantes e estratégicas para a cidade de Piracicaba, incluindo em sua representação novas instituições direta e indiretamente voltadas ao desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo em nossa cidade.

Cabe destacar que a presente proposta foi sugerida pelo próprio Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba – CMCT, tendo sido discutida por seus membros que entenderam a necessidade e importância de atualizar a Lei nº 4.918, de 05 de dezembro de 2.000.

Assim, estamos propondo a retirada da Faculdade de Serviço Social de Piracicaba da composição do CMCT, tendo em vista que esta não exerce mais suas atividades acadêmicas no Município de Piracicaba e estamos sugerindo a inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Piracicaba, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE – Regional Piracicaba, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo – FATEC, do Arranjo Produtivo do Alcool – APLA e do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI.

Assim, acreditamos que com essas alterações as novas instituições representadas junto ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba – CMCT poderão contribuir para a realização dos objetivos almejados quando de sua criação, atendendo aos novos anseios e necessidades da população piracicabana e em razão disso é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 11 de setembro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 23/2014

Objeto: prestação de serviços de pintura de Escolas Municipais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	LOTE
ELIEL GARCIA CANDEIAS EPP	01
GREGORIO CONSTRUTORA LTDA EPP	02
CONSTRUTORA BEZERRA LTDA EPP	03

Piracicaba, 14 de setembro de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 005/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 5/2015, RESOLVE:

1 – DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos contra questões e gabarito, conforme o ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS.

2 – DIVULGAR a Classificação Provisória dos candidatos portadores de deficiência aprovados, conforme o ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (portadores de deficiência).

3 – DIVULGAR a Classificação Provisória dos candidatos aprovados, conforme o ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

4 – DIVULGAR a Classificação Provisória dos candidatos afrodescendentes aprovados, conforme o ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (afrodescendentes).

5 – DIVULGAR a relação de candidatos não aprovados, conforme o ANEXO V – CANDIDATOS NÃO APROVADOS.

6 – INFORMAR que o relatório dos recursos administrativos contra questões e gabarito, contendo análise detalhada das deliberações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura do Município de PIRACICABA.

7 – INFORMAR que o prazo para interposição de recursos contra a classificação provisória será nos dias 17 e 18 de setembro de 2015, no site www.publicconsult.com.br

Piracicaba, 16 de setembro de 2015.

Prefeitura do Município de Piracicaba

ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS

A Prefeitura do Município de Piracicaba, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 5/2015, RESOLVE:

I – DIVULGAR, nos termos do item 9 do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado dos recursos administrativos impetrados contra questões e gabarito:

CARGO PÚBLICO	RECURSO CONTRA:	QUESTÃO Nº	RECORRENTE	DELIBERAÇÃO
Médico do PSF - 40 horas	Questões e Gabarito	18	2000076142	INDEFERIDO.
		23	2000076142	INDEFERIDO.
		24	2000076142	INDEFERIDO.
		26	2000076142	INDEFERIDO.
		29	2000073054	INDEFERIDO.
		31	2000076142	INDEFERIDO.
Médico Plantonista		07	2000069792	QUESTÃO ANULADA, PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A TODOS OS CANDIDATOS.
		23	2000069792	INDEFERIDO.

II – DIVULGAR o Gabarito após as alterações em virtude dos recursos deferidos, que estará disponível no site www.publicconsult.com.br

Piracicaba, 16 de setembro de 2015.

Prefeitura do Município de Piracicaba